

aut 187/2014 Miguel Rodrigues

205 249/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 19 05 2015

LEI Nº 5.752

De 14 de Novembro de 2014.

**DENOMINA DE MARIA PAULINO LIRA, A
NOVA CRECHE A SER CONSTRUÍDA NO
CONJUNTO SEVERINO CABRAL, NO
BAIRRO DE BODOCONGÓ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

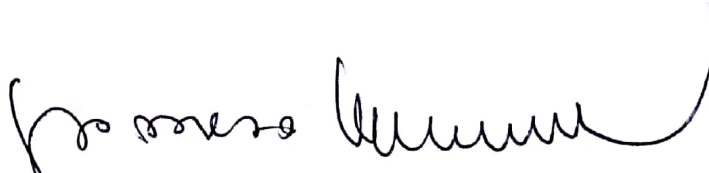
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de MARIA PAULINO LIRA, a nova creche a ser construída no Conjunto Severino Cabral, localizado no bairro de Bodocongó, no Município de Campina Grande – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal